

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA /MG – MANDATO 2024-2027

Errata nº 003/2023

O C.M.D.C.A. – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 499 de 16 de abril de 2019, torna pública a ERRATA da resolução editalícia nº 001 de 31 de março de 2023, nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

2.1.tópico III. “Residir no município há pelo menos 2(dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses”.

LEIA-SE:

2.1.tópico III. “Residir no município há pelo menos 1(um) ano, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo no nome do candidato com data de vencimento em maio de 2021 ou anterior, e comprovante atual com prazo de vencimento não superior a três meses (fevereiro de 2023 ou posterior)”.

ONDE SE LÊ:

4.9. “A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada em jornal de circulação e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público”.

LEIA-SE:

4.9. “A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no sítio eletrônico oficial do município, com cópia para o Ministério Público”.

ONDE SE LÊ:

5.16. “O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)”.

LEIA-SE:

5.16. “O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no sítio eletrônico oficial do município”.

ONDE SE LÊ:

5.17. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% da pontuação total atribuída à prova. A lista dos candidatos(as) aprovados ou não, será divulgada em 04/08/2023.

LEIA-SE:

5.17. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova. A lista dos candidatos(as) aprovados ou não, será divulgada em 04/08/2023.

ONDE SE LÊ:

5.18. “A relação dos candidatos aprovados será publicada no Site Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público”.

LEIA-SE:

5.18. “A relação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial do município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com cópia para o Ministério Público”.

ONDE SE LÊ:

6.1.5. “No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs)”.

LEIA-SE:

6.1.5. “No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no sítio eletrônico oficial do município”.

ONDE SE LÊ:

6.7.1. “A votação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)”.

LEIA-SE:

6.7.1. “A votação ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e sítio eletrônico oficial do município”.

ONDE SE LÊ:

6.10.4. “O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital”.

LEIA-SE:

6.10.4. “O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e sítio eletrônico oficial do município, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 8.2 deste edital”.

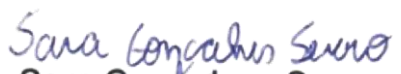
ONDE SE LÊ:

10.4. “Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs)”.

LEIA-SE:

10.4. “Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser afixado no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e sítio eletrônico oficial do município”.

Belmiro Braga, 15 de maio de 2023.


Sara Gonçalves Severo
Presidente do CMDCA